

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 124/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora Jessica Gois Mendes – Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a Cidade de Palmas/TO, participar da 152ª. Reunião ordinária da Comissão Inter gestores, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 125/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-me a Cidade de Palmas/TO, Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, no dia 16 de agosto, com objetivo de tratar de assuntos do interesse público. Encontro na Assembleia Legislativa e Deputada Federal Dorinha Seabra.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4

PORTARIA Nº. 126/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar reembolso de diária ao servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - CPF nº. 030.252.771.06 - Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, traslado de menor no dia 15 de agosto de 2023. SAVI

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 080/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Nomeado (a) o Senhor (a) Marciane Miranda Moreira Lima – para ser Orientadora Educacional, na condição de Comissionado (a), com lotação na Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Municipal de Educação e Cultura. Escola Municipal Santa Luzia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito a partir de 15 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 081/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Premio a Servidora Sandra Guimarães Carneiro - Estatuaría, Merendeira, com posse em 03 de março de 2008, conforme Decreto de Nomeação – nº. 058/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Escola Municipal Santa Luzia.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se a PRIMEIRA LICENÇA PREMIO, quinquênio de 2008 a 2013. Com período de gozo de 15 (quinze) de agosto a 15 novembro de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 15 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 485/2023 - DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, na função programática especificada a seguir, com a criação do elemento de despesa respectivo, referente a Lei do Plano Plurianual -PPA nº 456 de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 477 e Lei Orçamentária Anual nº 478 ambas de 14 de dezembro 2022:

ORÇÃO.: 10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS							
PROGRAMA	2023 PRIMEIRA INFÂNCIA						
OBJETIVO	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.						
PÚBLICO ALVO	CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS						
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	UNID.MEIO	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
10.10.301.2503 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA	PORCENTAGEM			33,33	65.000,00	33,33	65.000,00
SUB-TOTAL					65.000,00		65.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FONTE	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA					
	10.10.10.301.2825.2.503	15001002	3.1.90.11	24.000,00	
	10.10.10.301.2825.2.503	1660	3.1.90.11	24.000,00	
	10.10.10.301.2825.2.503	15001002	3.3.90.14	2.000,00	
	10.10.10.301.2825.2.503	15001002	3.3.90.30	4.000,00	
	10.10.10.301.2825.2.503	1600	3.3.90.30	4.000,00	
	10.10.10.301.2825.2.503	1600	3.3.90.36	2.000,00	
	10.10.10.301.2825.2.503	1600	3.3.90.39	3.000,00	
	10.10.10.301.2825.2.503	1600	4.4.90.52	2.000,00	65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante do art.1º, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotação a seguir:

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FONTE	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
	10.10.10.301.2818.1.113	15001002	4.5.90.51	65.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
 Prefeito de Bom Jesus do Tocantins- TO

LEI MUNICIPAL Nº 486/2023 - DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei nº 478 de 14 de dezembro de 2022 -- Lei Orçamentária Anual do Município de Bom Jesus do Tocantins para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 1º - A Lei nº 478 de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º – O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.116 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.2807.2.116 - MANUTENÇÃO DE CRECHES INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.148 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Leia-se:

- 12.365.2807.2.148 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.149 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

Leia-se:

- 12.365.2807.2.149 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 08.244.2821.2.144 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Leia-se:

- 08.244.2821.2.144 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
Prefeito de Bom Jesus do Tocantins- TO

LEI MUNICIPAL Nº 487/2023 - DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei nº 477 de 14 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias do Município de Bom Jesus do Tocantins para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art.1º. A Lei nº 477 de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º – O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.116 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.2807.2.116 - MANUTENÇÃO DE CRECHES INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.148 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Leia-se:

- 12.365.2807.2.148 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.149 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

Leia-se:

- 12.365.2807.2.149 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 08.244.2821.2.144 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Leia-se:

- 08.244.2821.2.144 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
Prefeito de Bom Jesus do Tocantins- TO

LEI MUNICIPAL Nº 488/2023 - DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei nº 456 de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual – PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art.1º. A Lei nº 456 de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º – O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA.

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.116 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.2807.2.116 - MANUTENÇÃO DE CRECHES INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.148 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Leia-se:

- 12.365.2807.2.148 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.2807.2.149 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

Leia-se:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

- 12.365.2807.2.149 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Onde se lê:
- 08.244.2821.2.144 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Leia-se:
- 08.244.2821.2.144 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
Prefeito de Bom Jesus do Tocantins- TO

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 088/2023

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Neidiane Pereira Alves.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Professora P-1, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro e sessenta e oito centavos)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 089/2023

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Janete Lopes Alencar.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Professora P-1, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.803,90 (um mil oitocentos e três reais e noventa centavos)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 090/2023

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Rosiene Coutinho dos Santos.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 091/2023

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Florismar da Silva Pereira.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 092/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Lucelia de Aguiar Lucena .

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 093/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Marinalva Mascarenhas da Cruz.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Monitora do Transporte Escolar, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 094/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Jordana Alves de Sousa.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Monitora do Transporte Escolar, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 095/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Maria da Silva Pereira.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Monitora do Transporte Escolar, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 096/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Maria Messias Pereira da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Monitora do Transporte Escolar, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 097/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e João Ferreira Sousa Sobrim.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 098/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Ricleia Bezerra Vilanova.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Professora, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 099/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Rosely Rodrigues de Araújo.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Merendeira, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023.

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 100/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Roselia Pereira Ribeiro.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Merendeira, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 101/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Luis Pereira Pinheiro.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 102/2023**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Silvanete Carneiro Dias de Sousa.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Professora P-1, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.803,90 (um mil oitocentos e três reais e noventa centavos)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 103/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Lorena Aguiar Borges.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Professora, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 482/2023, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 15/08/2023

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

